



LEI Nº. 3.445, DE 08 DE ABRIL DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 14 DO
RESIDENCIAL VISTA FLORES. (JOSÉ MARIA
FILHO)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 14 do Residencial Vista Flores passa a denominar-se “Rua José Maria Filho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 08 de abril de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra